



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 160 /2019

219

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Ministério Social, Adedonia, Dir. Humanos

Bala das Sessões, em 14 / 12 / 2019

2.º Secretário

Tomamos a liberdade de submeter à apreciação dos Nobres Pares o presente Projeto de Lei que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a Confederação Brasileira de Strongman - CBSM, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 17.887.659/0001-04, com sede na Rua Ismael da Silva Mello nº 607, bairro do Mogi Moderno, Mogi das Cruzes.

Fundado em dezembro de 2012, a Confederação Brasileira de Strongman - CBSM tem por finalidade promover a modalidade esportiva Strongman em todas as suas variedades, e desenvolver ainda atividades voltadas à educação ambiental, cívicas, culturais e filantrópicas em prol da população de nosso Município e, ainda colaborar ativamente em campanhas voltadas a preservação da saúde, conforme documentos em anexo.

A entidade tem desempenhado um papel social importante em nosso Município, pois descobre jovens talentos no esporte, futuros competidores, formando cidadãos de caráter, com valores e princípios, fomentando a prática de esporte em todas as idades e classes sociais.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - Rua do Comércio, 100 - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 - E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº

/2019)

fls. 02

A CBSM promove cursos de formação de novos atletas e de árbitros de nível nacional e, ainda, a conscientização da importância de cuidar do meio ambiente entre alunos e atletas através de cursos de reciclagem de materiais retirados do meio ambiente e aproveitados como equipamentos para a prática esportiva.

Através do projeto "Força para o Bem", a CBSM tem o intuito de ajudar instituições e pessoas carentes de nossa região, proporcionando a experimentação de várias modalidades esportivas e arrecadando mantimentos e brinquedos que são doados para APAE e CECAN.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente trabalho legislativo ao crivo do Egrégio Plenário e dos Nobres Pares, anexando cópia dos documentos exigidos pela Lei Municipal nº 5.238, de 03 de julho de 2001, e suas alterações, e que dispõe sobre decretação de utilidade pública municipal, o qual esperamos que mereça a final aprovação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de dezembro de 2019.

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA

Vereador PL

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Vereador DEM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.887.659/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2013
NOME EMPRESARIAL CONFEDERACAO BRASILEIRA DE STRONGMAN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBSM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ISMAEL DA SILVA MELLO	NÚMERO 607	COMPLEMENTO
CEP 08.717-390	BAIRRO/DISTRITO MOGI MODERNO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO sandroueno@hotmail.com	TELEFONE (11) 7442-5193
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2019 às 15:20:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN - CBSM

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN, neste estatuto designada, simplesmente, como CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN ou pela sigla CBSM - é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Associação de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, ambiental, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação tem sede e foro na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Ismael da Silva Mello, 607 - Mogi Moderno.

Art. 3º A Associação tem por finalidade promover a modalidade esportiva Strongman em todas as suas variedades e participações como auxiliar em todas as outras modalidades esportivas possíveis, que serão nominados, pormenorizados e regulamentados, dentro de uma dupla perspectiva de formação de uma massa crítica de atletas de alto rendimento e ações sociais esportivas com o objetivo de promover a inclusão social e a educação e consciência ambiental, o que consistirá principalmente em:

I - Organizar competições por clube ou academia, locais, nacionais ou internacionais, conforme autorizado por Organizações Nacionais e Internacionais do Desporto a ela vinculadas, entre outras;

II - Formar consciência e Educação Ambiental, através de projetos que visem a reutilização, reciclagem e recuperação de sucata e ou materiais recicláveis, transformando-os em equipamentos de treino;

III - Formar e apoiar atletas através de programas educacionais, canais de comunicação, programas de apoio para garantir a suplementação esportiva adequada, programas de apoio para garantir a alimentação adequada, programas de apoio para garantir a participação em competições suprindo taxas de inscrição, transporte, alimentação e estadia e outros programas que objetivem a formação de atletas;

IV - Orientar todos aqueles que desejem implantar este esporte em seus clubes, academias, cidades ou regiões, oferecendo material educacional, comunicação permanente e incentivo;



V - Divulgar o esporte através de canais próprios de comunicação, relações com a imprensa nacional, produção de instrumentos de comunicação e educação e apoio a todos os órgãos e entidades que se disponham à mesma finalidade;

VI - A promoção da assistência social: estimular, elaborar programas ou diretamente desenvolver programas sociais esportivos, especialmente aqueles voltados à juventude socialmente vulnerável, e outros relacionados a públicos especiais como idosos, mulheres, portadores de deficiências e desordens diversas, etc

VII - Promover a interação de diferentes esportes com o Strongman, divulgando os mesmos entre as comunidades esportivas, organizando eventos conjuntos e outras atividades de cooperação;

VIII - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei 9.790/99: prestar apoio, sob a forma de atividades e materiais educativos, elaboração de programas ou intervenção direta, a órgãos governamentais e outras entidades que estejam comprometidas com políticas públicas de promoção da saúde da população através do combate ao sedentarismo e incentivo à prática esportiva, em especial a escolas;

Art. 4º Na consecução de tais objetivos, a CBSM poderá fomentar, sugerir, promover, pesquisar, apoiar, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - Efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

II- A criação de outras associações em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;

III - Estabelecimento de parcerias, principalmente as previstas nos termos da Lei nº 9.790/99

IV - parcerias outras com entidades de natureza pública ou privada relacionadas a seus fins.

V - A criação de indeterminada quantidade de serviços e organizações para fortalecer os objetivos da entidade.

VI - Apoiar, das mais diversas maneiras, entidades sem fins lucrativos, do terceiro setor que promovam ações benéficas à sociedade.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a CBSM observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Conforme o art.4º, inciso I, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Único - A CBSM se dedica às suas atividades por meio da execução direta de seus projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Conforme o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99)

Art. 6º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09/12/2019
[Signature]



quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 7º. A CBSM terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único: o Regimento Interno cria, o Conselho Técnico (que propõe e elabora novas resoluções técnicas, a ser aprovadas pela diretoria), o Conselho Social, composto por ONGs, Órgãos Públicos ligados ao esporte, saúde, educação, meio ambiente e outros de relevância para a inclusão social, que possam elaborar e propor projetos de ação social para a CBSM, e tantos órgãos quantos se fizerem necessários, e outras atividades pertinentes ao funcionamento da entidade e disciplina dos esportes.

Art. 8º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art 9º. - A Associação não distribuirá entre seus associados, dirigentes, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução dos seus objetivos sociais, como prescreve o art. 1º, parágrafo primeiro, da Lei 9.790/99.

Art. 10º O prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único - Os serviços de educação e ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. *(recomendação com base no art. 3º, incisos III e IV, da Lei 9.790/99, e no art. 6º do Decreto 3.100/99, para as entidades que tenham dentre suas finalidades a prestação de serviços educacionais ou de saúde).*

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 12º . A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º . São atribuições da Assembléia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da CBSM;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 09/12/2019



- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - deliberar sobre propostas de incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio;
- IX - destituir, afastar e excluir membros da diretoria ou associados por motivo de irregularidades comprovadas, ou, por vontade do associado em deixar a Associação.

Art. 14º . A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á, na primeira quinzena de novembro de cada ano, convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal, ou, por no mínimo 1/5 de seus membros, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado da Associação.

Art. 15º . A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por seu Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 16º . A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, fixados na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal com aviso de recebimento (por correio ou e-mail) aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, dois dias após, com qualquer número de integrantes do referido órgão.

Art. 17º . A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. *(Conforme o art. 4º, inciso II, da Lei 9.790/99)*

Art. 18º . A Diretoria é composta de: I - Presidente;

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 DEZ 2019
M. A. S. B. S.



II - Vice-Presidente;

III - Secretário;

V - Tesoureiro;

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 19º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de três meses após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 20º. Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público. (recomendação com base no art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Art. 21º. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da CBSM e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum
- VI - celebrar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, conforme os artigos 3º e 4º

Art. 22º. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 23º. Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - substituir o presidente quando este não puder comparecer a compromisso assumido pela CBSM;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 24º. Compete ao Secretário:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 / DEZ / 2009
[Signature]



I - Supervisionar a organização institucional da CBSM, suas entidades filiadas, monitorar o cumprimento de obrigações contraídas pela e com a CBSM e controlar filiações em geral;

II - Organizar e supervisionar eventuais órgãos e funções operacionais, como departamento técnico, manutenção de tabelas de recorde, encaminhar ao presidente as demandas de atualização de livros de regras, entre outras.

III - Supervisionar os programas e convênios celebrados pela CBSM dentro de suas atribuições de ação social, como descritas nos artigos 3º e 4º, cadastrar os atletas carentes que procurarem a CBSM para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;

Art. 25º . Compete ao Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

Art. 26º . Caso o Tesoureiro tenha que se ausentar ou tenha algum impedimento, cabe ao presidente ou vice-presidente substituí-lo. No caso da ausência de ambos, cabe ao Secretário cumprir suas funções.

Art. 27º . O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 28º . Ocorrendo vaga em qualquer cargo do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância para eleger o novo integrante ou a diretoria indicará novo integrante.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 09/02/2019

Ass: [Signature]

[Multiple handwritten signatures and initials on the right margin]

Art. 29º . Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; *(Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.790/99)*
- III - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- IV - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- V - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Art. 30º . O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas. *(Conforme o art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99)*

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL

Art. 31º . A CBSM se constituirá das seguintes classes de associados:

I - Sócios Efetivos, sub-divididos nas seguintes categorias:

a) Sócios fundadores: São considerados sócios fundadores, aqueles que fundaram e constituíram a associação, relacionados ao final do presente Estatuto, o qual assinaram pessoalmente ou através de mandato.

b) Có-Fundadores: Aqueles que participaram e/ou compartilharam da gênese criativa da associação, com incontestes contribuições e serviços prestados e a prestar, porém não compareceram à Assembléia Geral de Fundação e não subscreveram o Ato Constitutivo

b.1) Os Membros Có-Fundadores serão nomeados só e somente pela Assembléia Geral de Fundação através do seu poder originário no seu Ato Constitutivo, sendo que a formalização destes membros nomeados na condição de Có-Fundador dependerá do aceite formal por escrito por parte dos mesmos no prazo de 30 dias.

b.2) Os membros Co-Fundadores gozarão dos mesmos direitos, prerrogativas e deveres dos membros fundadores, garantida àqueles que subscrevem o ato originário da CBSM.

II - Sócios efetivados. São considerados sócios efetivados aqueles que, não sendo fundadores, tiverem cumprido as exigências para efetivação e forem admitidos como tais pela Assembléia.



[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 / DEZ / 2017
[Signature] SBS



Parágrafo único: Da efetivação dos sócios. Membros da diretoria podem propor à Assembléia a efetivação de sócios que: tenham sido membros atuantes, em dia com suas contribuições, taxas e demais obrigações definidas no regimento interno. Para efetivação, o sócio deve obter 2/3 dos votos da Assembléia.

III - Sócios Temporários, sub-divididos nas seguintes categorias:

- a) Sócio-atleta, assim definidos como aqueles atletas que diretamente se filiem à CBSM, através de solicitação e aprovação pela Diretoria, participem de competições, mantenham em dia suas atividades, taxas e outras obrigações, assim definidas pelo Regimento Interno.
- b) Árbitros e demais oficiais da organização esportiva, assim definidos como aqueles que tiverem cumprido as exigências formais para admissão nestas funções e cumpram as obrigações estipuladas para as mesmas através de Livros de Regras e Regimento Interno.
- c) Federações e Associações Estaduais filiadas, assim definidas como aquelas que tiverem encaminhado solicitação de aprovação como tais, aprovadas pela Diretoria, sendo possível apenas uma por Estado.
- d) Sócio-militante, assim definidos como indivíduos que encaminhem solicitação de filiação à CBSM a fim de gozar de benefícios e direitos oferecidos a todos os associados, que tenham sido aprovados como tais pela Diretoria, e que mantenham em dia suas obrigações assim definidas pelo Regimento Interno.
- e) Clubes e outras associações que encaminhem solicitação de filiação à CBSM a fim de gozar de benefícios e direitos oferecidos aos associados, bem como assessoria na implantação dos esportes de força, que sejam aprovados como tais pela Diretoria e que mantenham em dia suas obrigações assim definidas pelo Regimento Interno.
- f) Classe especial, sub-dividida nas seguintes categorias:
 - a. Sócios Beneméritos, assim definidos como aqueles que, com isenção de contribuições, forem convidados e aceitarem ser admitidos nesta categoria, pelos serviços prestados ou donativos de valor relevante, feitos à CBSM, assim merecendo este título a juízo da Diretoria.
 - b. Sócios Honorários, assim definidos aqueles que, com isenção de contribuições, forem convidados e aceitarem ser admitidos nesta categoria, por serviços de excepcional relevância, direta ou indiretamente prestados a associação ou aos esportes de força no Brasil, assim merecendo este título a juízo da Diretoria.
 - c. Sócios Colaboradores, assim definidos aqueles que, com isenção de contribuições, forem convidados e aceitarem ser admitidos nesta categoria, por formação acadêmica excepcional e relevante, capacitação profissional valiosa, afinidade de princípios, esportiva ou social.

Art. 32º . Aos Associados Efetivos caberá a gestão da CBSM nos termos deste estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações, sendo-lhes exclusivo o direito de presença, voz e voto em Assembléia Geral. Os fundadores se equiparam aos efetivos para os fins de que trata esta cláusula.



Parágrafo Único. Os demais Associados somente poderão comparecer às Assembleias Gerais quando expressamente convocados.

Art. 33º Os Associados poderão acumular várias qualificações, ou seja, ostentar mais de um título, desde que assim decida a Assembleia Geral.

Art. 34º . Os membros das classes especiais ou temporárias poderão ser efetivados, bastando cumprir os requisitos do art. 31º, parágrafo único, e com a devida aprovação pela assembleia geral, não perdendo, contudo sua condição anterior, seu título ou qualificação.

Art. 35º . Dos direitos dos sócios:

Prazo para votar e ser votado:

Art. 36º Só poderão votar e ser votados os sócios efetivos.

I - O sócio só poderá exercer seus direitos políticos (votar e ser votado) se e somente se estiver em dia com suas contribuições, sem desligamento por um período igual ou superior a nove meses, contados retroativamente a partir do mês em que se pretende exercer esse(s) direito(s), sendo isentos desta obrigação os sócios fundadores.

II - São inelegíveis para desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da entidade, mesmo os de livre nomeação, os associados:

- a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) Afastados de cargos eletivos ou de confiança da entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Que tenham cometido infrações ao estatuto ou regimento interno consideradas graves pela Diretoria ou assim definidas pelo Regimento Interno

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 37º O patrimônio da CBSM será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, que possui ou que venha a possuir, bem como legados, doações e outros valores adventícios, produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades, desde que aprovados pela Assembleia Geral.

Art 38º . O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 Dez 2019
Araújo 585

manutenção de seus objetivos.

Art. 39º . A CBSM terá como fonte de receita:

- a) contribuição de seus associados, mensalidade ou anuidade dos sócios e outras taxas;
- b) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- c) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio
- d) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- e) usufruto que lhes forem conferidos;
- f) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos referentes à atividade da associação
- g) Rendas eventuais e receitas diversas
- h) Outras fontes de recursos poderão ser buscadas.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

Art. 40º . - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º).

Art. 41º . - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42º . A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas: (Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99):

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para

Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica
Promovido, Microfilmado
Registrado Sob N. 11.680



[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09/12/2019
[Handwritten signature]

o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43º. Os sócios e dirigentes da CBSM, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 44º. A CBSM é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos nas categorias descritas no capítulo III.

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da CBSM, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que discipline as formas de associação à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 45º. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na reunião da escolha dos mesmos.

Art. 46º. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 47º. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 48º. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d) extinção da Associação.

Art. 49º. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 50º. O orçamento da CBSM será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e

1. Oficial de Reg. Civil Regional
Proteção, Microfilmado e
Registrado Sob N.º 1.680



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original


Em 09/12/2019

[Handwritten signature]

discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 51º . Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP para sanar possíveis dúvidas.

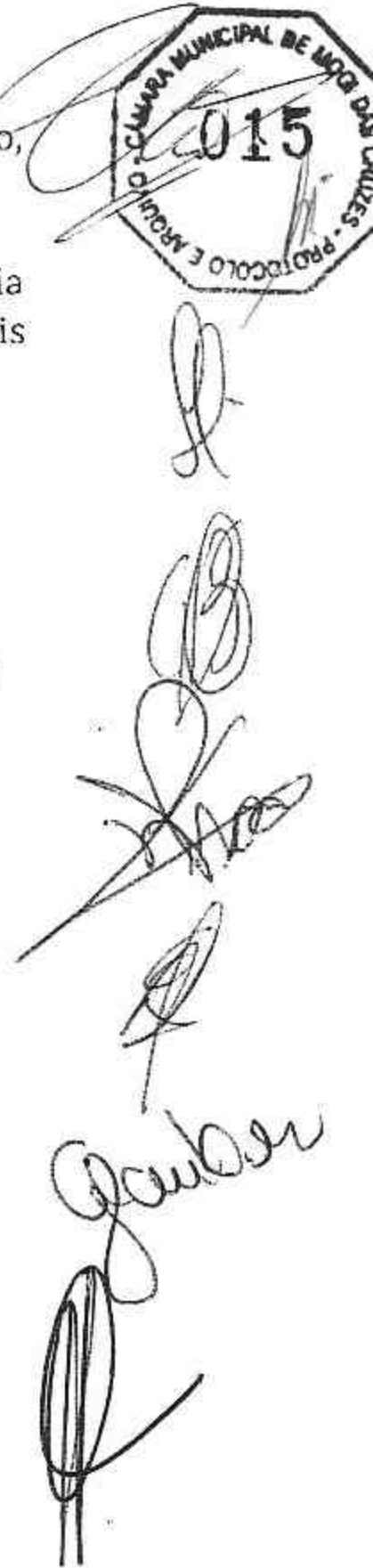
MOGI DAS CRUZES, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.



SANDRO UENO
PRESIDENTE - CBSM



DR. JEFERSON MARTINS BORGES
ADVOGADO - OAB/SP: 141.899



1. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Protocolizado e Registrado em microfilme sob n 11.680 .
Registrado no Livro "A", destinado ao REG. CIVIL. PESS JURID.

Mogi das Cruzes-(SP), 01/04/2013

Marcelo dos S. Davy Escrevente Autorizado

Atos praticados discriminados em Recibo n 11 680 e tudo conforme
dispoe a Lei n 11.331 de 26/12/2002 - ESTATUTO

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
105,58	31,11	23,10	5,81	5,81	0,00	175,41

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 07 DEZ 2012
SAS



**AO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES, SÃO
PAULO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 DEZ 2019
Jucel 585

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
STRONGMAN**, neste ato representada por seu Presidente Executivo,
Sr. MARCOS FRANCISCO FERRARI FEITOSA, vem,
respeitosamente, à presença de V. S., requerer o **REGISTRO E
ARQUIVAMENTO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DA ENTIDADE, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016, BEM
COMO DO RESPECTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, OFÍCIOS DE
CIÊNCIA PESSOAL**, e o faz apresentando duas vias de igual teor de
forma.

Por oportuno, esclarece-se que seguem com a presente, além do encaminhamento, edital, ata e lista de presença, o ofício 28/2016 contendo a ciência pessoal dos associados a referido Edital, nos termos do Art. 16 do Estatuto vigente da Entidade*, o que, juridicamente, supre qualquer outra, por mais privilegiada que seja, nos termos do Código Civil vigente. Note-se ainda que a lista de presença conta com a assinatura e todos os membros e filiados, o que é prova irrefutável da ciência de todos de referida Assembléia, através de ato pessoal. Ademais, qualquer impugnação tem seu meio processual adequado, via judicial e não administrativa.

Outrossim, informa o número de registro do documento anterior: 11.680.

Termos em que,

Pede Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 09 DEZ 2019



Mogi das Cruzes, 23 de dezembro de 2016.



MARCOS FRANCISCO FERRARI FEITOSA

Presidente Executivo

RG. 28.213.690-3

CPF. 261.010.748-03

Art. 16º . A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, fixados na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal com aviso de recebimento (por correio ou e-mail) aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DEMAIS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN

CNPJ 17.887.659/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 DEZ 2019
SBS

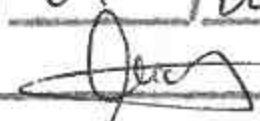
O Presidente Executivo da Confederação Brasileira de Strongman, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas nos Artigos 11, 12 e 13, inciso I, 15, inciso I, 16§2º, 32, 36 convoca a todos os senhores Membros e Filiados efetivos com direito a voto, para a Assembléia-Geral Ordinária de Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, para o mandato 2016/2020, a ser realizada na Rua Ismael da Silva Mello, nº 607, Mogi Moderno, nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, no dia 20 de dezembro de 2016, terça-feira, em primeira convocação com 2/3 de seus membros e filiados, às 18:00 horas, ou em segunda convocação, com qualquer número de membros e filiados, nos termos do Artigo 16, §1º do Estatuto Social.

As inscrições das chapas concorrentes, que deverão observar os requisitos previstos no Estatuto da Entidade, deverão ser efetuadas, em papel datilografado ou digitalizado, com até 10 (dez) dias corridos antes da data do ato eleitoral, ou seja, até o dia 10 (dez) de dezembro de 2016, às 18:00h, através de protocolo na Secretaria da CBSM - sito na Rua Ismael da Silva Mello, nº 607, Mogi Moderno, nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, cujo funcionamento se dá das 10:00h às 18:00h, conforme disposto no artigo 15 do Estatuto Social.



A Assembléia constará da seguinte ordem do dia:

1. Composição da mesa escrutinadora e apuradora para o processo eleitoral, nos termos do que dispõe o Estatuto Social e o Código Civil, composta de 04 membros/filiados não candidatos, escolhidos entre os presentes;
2. Conferência dos senhores eleitores que deverão assinar o livro de presença;
3. Apresentação e leitura das chapas inscritas;
4. Leitura e votação do parecer sobre a regularidade das respectivas chapas inscritas;
5. Ato Eleitoral;
6. Apuração;
7. Posse;
8. Apresentação e posterior aprovação das contas do exercício do ano anterior e previsão orçamentária para o ano vigente;
9. Escrituração da Ata, que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa, leitura e aprovação da mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 DEZ 2019
 585

Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2016.



SANDRO UENO

Presidente Executivo da CBSM

OFÍCIO CBSM 28/2016

**Ref. Ciência de Edital de Convocação para Assembléia
Geral Ordinária de Eleição para o quadriênio
2016/2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 / DEZ / 2019
[Signature] 585

Mogi das Cruzes, 01/12/2016

Prezados:

Vimos pelo presente dar-lhes ciência pessoalmente, da convocação Editalícia, que se encontra afixada na Sede da Entidade, à Rua Ismael da Silva Mello, nº 607, Mogi Moderno, nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, cuja cópia integral segue em anexo.

Sem mais.

Atenciosamente.



SANDRO UENO

Presidente Executivo da CBSM

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DO INTERIO

**TEOR DO OFÍCIO E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL A SE REALIZAR EM 20/12/2016 ÀS**

**18:00H (em primeira chamada) E ÀS 18:30H (segunda
chamada)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 09 / DEZ / 2019

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Marcos Francisco Ferrari Feitosa	RG 28.213.690-3	CPF 261.010.748-03	
Sandro Ueno	RG 14.623.211-2	CPF 184.955.748-96	
Gisele de Oliveira Shimada	RG 34.146.797-2	CPF 341.088.808-03	
Ivan José Gomes de Campos	RG 40.806.697-0	CPF 359.802.118-61	
Hassan Naoto Imayoshi Odeh	RG 36.158.840-9	CPF 411.653.418-83	
Marcos Alberto Fernandes de Moraes	RG 26.722.694-9	CPF 188.170.918-39	
Clayton Barbeta Laje	RG 35.359.338-2	CPF 327.900.728-33	
Fernando Vilela Botelho	RG 24.596.591-9	CPF 198.613.938-70	
Luciano Dias da Silva	RG 28.374.572-1	CPF 220.019.668-73	
Thiago de Jesus Campos	RG 341.096.210	CPF 351.993.678-03	
Elizeu Novaes de Oliveira	RG 41.208.210-X	CPF 320.629.028-75	
Nilson do	RG 26.194.638-9	CPF 189.495.358-	

585

Prado		40	<i>silveira do Prado</i>
Diogo Antônio Francisco de Oliveira Resende	RG 40.088.597-9	CPF 345.592.108- 61	<i>Diogo Resende</i>
Confederação Brasileira de Levantamento de Peso - CBLP	CNPJ. 51772.903/0001- 21		
Confederação Brasileira de Esportes Radicais	CNPJ. 07.012.399/0001- 70		
Aliança Nacional da Força - ANF	CNPJ. 11.077.508/0001- 04		
<i>TIAGO ABRECIANO DE OLIVEIRA</i>	<i>RG 45.189.913-1</i>	<i>CPF 335.350.359- 1A</i>	<i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 09 DEZ 2019

[Signature] 585



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 20/12/2016, PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E CONSELHO FISCAL, APROVAÇÃO DAS CONTAS 2016 E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2017, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN

NOME	RG	CPF	ASSINATURA	RATIFICO A ATA
Marcos Francisco Ferrari Feltosa	RG 28.213.690-3	CPF 261.010.748-03		Sim
Sandro Ueno	RG 14.623.211-2	CPF 184.955.748-96		SIM
Gisele de Oliveira Shimada	RG 34.146.797-2	CPF 341.088.808-03		Sim
Ivan José Gomes de Campos	RG 40.806.697-0	CPF 359.802.118-61		Sim
Hassan Naoto Imayoshi Odeh	RG 36.158.840-9	CPF 411.653.418-83		SIM
Marcos Alberto Fernandes Morais	RG 26.722.694-9	CPF 188.170.918-39		Sim
Clayton Barbeta Laje	RG 35.359.338-2	CPF 327.900.728-33		SIM
Fernando Vilela Botelho	RG 24.596.591-9	CPF 198.613.938-70		Sim
Luciano Dias da Silva	RG 28.374.572-1	CPF 220.019.668-73		SIM
Thiago de Jesus Campos	RG 341.096.210	CPF 351.993.678-03		SIM
Elizeu Novaes de Oliveira	RG 41.208.210-X	CPF 320.629.028-75		SIM
Nilson do Prado	RG 26.194.638-9	CPF 189.495.358-40		Sim
Diogo Antônio Francisco de	RG 40.088.597-9	CPF 345.592.108-61		Sim

TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA

RG 45.189.913-1

CPF 7335.750350-14

Sim

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 20/12/2016-
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO
FISCAL E DEMAIS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN - CNPJ

17.887.659/0001-04

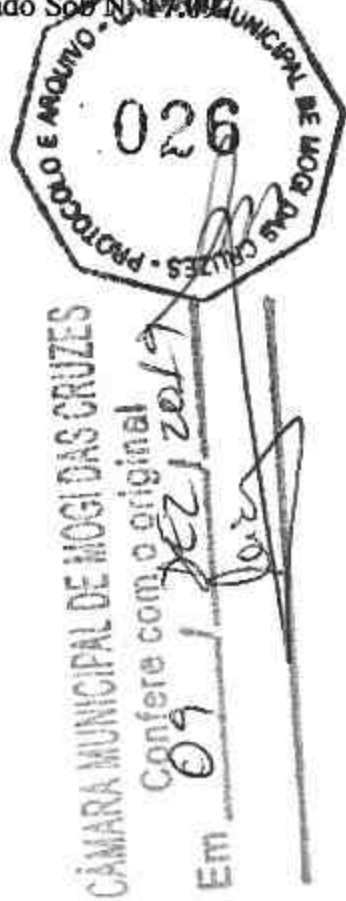


CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09/12/2019
[Signature]

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na Sede da Entidade, sito à Rua Ismael da Silva Melo, nº 607, Mogi Moderno, nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, nos termos do Artigos 11, 12 e 13, inciso I, 15, inciso I, 16§2º, 32, 36, e na conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os seus membros e filiados, devidamente convocados através do Ofício 28/2016, datado de primeiro de dezembro de 2016, tendo sido o Edital devidamente afixado na Sede da Entidade na mesma data. A Assembléia Geral iniciou-se às 18:25 horas, com a presença dos seguintes membros e filiados efetivos e fundadores, que assinaram Lista de Presença: Marcos Francisco Ferrari Feitosa, Técnico Químico, brasileiro, casado, nascido no dia 08/01/1978 no Município da Lapa - PR e residente na Rua Ferdinando Morroni, 165 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08717-440, portador do RG 28.213.690-3 e do CPF 261.010.748-03; Sandro Ueno, Empresário, brasileiro, casado, nascido no dia 06/10/1967 no Município de Mogi das Cruzes - SP e residente na Rua João Benegas Ortiz, 853 - Bloco D Ap.23. - Jardim Maricá - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08775-530, portador do RG 14.623.211-2, e do CPF 184.955.748-96; Gisele de Oliveira Shimada, brasileira, portadora do RG. 34.146.797-2, e do CPF. 341.088.808-03, residente e domiciliada na Rua Prof. Humberto Souza Leal, n.º 66, apto. 13, Mogi das Cruzes - SP; Ivan José Gomes de Campos, brasileiro, portador do RG. 40.806.697-0, e do CPF. 359.802.118-61, residente e domiciliado na Rua Aracati, n.º 404, apto. 11, Jardim Lenize - Guarulhos - SP; Hassan Naoto Imayoshi Odeh, Educador Físico, brasileiro, solteiro, nascido no dia 04/10/1991 no Município de Mogi das Cruzes - SP e residente na Rua José Benedito Batalha, 71 - Alto do Ipiranga - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08730-460, portador do RG 36.158.840-9, e do CPF 411.653.418-83; Clayton Barbeta Laje, Professor de Educação Física, brasileiro, casado, nascido no dia 08/07/1985 no Município de Mogi das Cruzes - SP e residente na Rua Nóz, 105

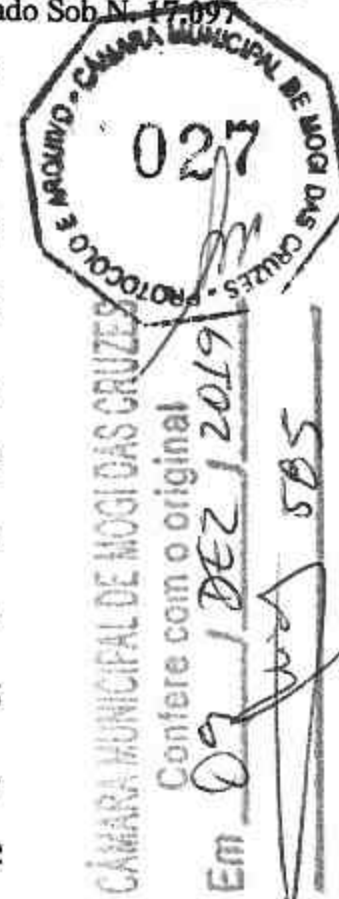


- Vila Brasileira - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08738-480, portador do RG 35.359.338-2, e do CPF 327.900.728-33; Thiago de Jesus Campos, Técnico de Segurança do Trabalho, brasileiro, casado, nascido no dia 10/05/1986 no Município de Mogi das Cruzes - SP e residente na Rua Coelho Neto, 116 - Parque Residencial Itapeti - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08771-130, portador do RG 341.096.210, e do CPF 351.993.678-03; Fernando Vilela Botelho, encarregado, brasileiro, casado, portador do RG. 24.596.591-9, e do CPF. 198.613.938-70, residente e domiciliado na Rua João Batista Fitipaldi, 207 - Alto da Boa Vista - Mogi das Cruzes - SP (CEP. 08715-640); Tiago Aparecido Oliveira, cabeleireiro, casado, portador do RG. 45.198.913, e do CPF. 335.750.358-14, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 30, Cruz das Almas - Biritiba Mirim - SP (CEP. 08940-000); Marcos Alberto Fernandes Moraes, brasileiro, casado, Auxiliar Técnico Esportivo, nascido em Jundiaí - SP no dia 26/02/1976, portador do RG 26.722.694-9, e do CPF 188.170.918-39, residente e domiciliado na Rua Mario Pereira Dutra, 513 - Bairro Santo Antonio - Louveira - SP. CEP 13290-000; Luciano Dias da Silva, brasileiro, solteiro, Educador Físico, nascido no dia 11/06/1981 em São Paulo, portador do RG 28.374.572-1, e do CPF 220.019.668-73, residente e domiciliado na Rua Adelino da Fontoura, 670, Jd. Jabaquara - SP. CEP 04383-050; Elizeu Novaes de Oliveira, brasileiro, solteiro, Segurança Patrimonial, nascido em Poções - BA no dia 13/12/1984, portador do RG 41.208.210-X, e do CPF 320.629.028-75, residente e domiciliado na Rua Veneza, 262, Jardim Isaura - Santana do Parnaíba - SP. CEP 06516-055; Nilson do Prado, brasileiro, casado, Motorista de Guincho, nascido em Salesópolis - SP no dia 15/04/1976, portador do RG. 26.194.638-9, e do CPF. 189.495.358-40, residente e domiciliado na Rua Morro Bonito, 42 - Jardim Áurea - Poá - SP. CEP 08551-430; Diogo Antônio Francisco de Oliveira Resende, brasileiro, solteiro, nascido no dia 10/11/1983 em Pindamonhangaba - SP, Empresário, portador do RG 40.088.597-9, e do CPF 345.592.108-61, residente e domiciliado na Av. São Pedro, 1143 - São Pedro - Taubaté - SP. CEP 12082-010; Confederação Brasileira de Levantamento de Peso - CBLP, inscrita no CNPJ. 51772.903/0001-21; Confederação Brasileira de Esportes Radicais, inscrita no CNPJ. 07.012.399/0001-70; Aliança Nacional da Força - ANF, inscrita no CNPJ. 11.077.508/0001-04. A Assembléia Geral, inicialmente, foi presidida pelo Presidente em exercício, Sr. Sandro Ueno, que depois convidou o Sr. Ivan Campos para Presidir os trabalhos e para secretariar a Assembléia, tendo em vista os itens da Ordem do dia, o que foi aceito



AA

prontamente. Ao iniciar os trabalhos da Assembléia Geral, o Sr. Ivan, após a composição da mesa, passou à leitura da Ordem do Dia, e ato contínuo, procedeu, conforme dispõe o Art. 26 do Estatuto, à primeira e segunda chamadas dos membros e filiados efetivos presentes, para assinatura da lista de presença, que ocorreu, respectivamente, às 18:00 horas e 18:30 horas, sendo que se verificou a presença de 2/3 dos membros e filiados, fundadores e efetivos, com direito a voto. Em seguida, o Sr. Ivan passou à apreciação do primeiro item, Ato contínuo, informou que, com relação à eleição de nova administração, havia apenas uma chapa inscrita, a "Chapa Juntos somos mais Fortes", formada pelos Srs.: Marcos Francisco Ferrari Feitosa, Técnico Químico, brasileiro, casado, nascido no dia 08/01/1978 no Município da Lapa - PR e residente na Rua Ferdinando Morroni, 165 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08717-440, portador do RG 28.213.690-3 e do CPF 261.010.748-03 (Presidente); Sandro Ueno, Empresário, brasileiro, casado, nascido no dia 06/10/1967 no Município de Mogi das Cruzes - SP e residente na Rua João Benegas Ortiz, 853 - Bloco D Ap.23. - Jardim Maricá - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08775-530, portador do RG 14.623.211-2, e do CPF 184.955.748-96 (Vice-Presidente); Gisele de Oliveira Shimada, brasileira, portadora do RG. 34.146.797-2, e do CPF. 341.088.808-03, residente e domiciliada na Rua Prof. Humberto Souza Leal, n.º 66, apto. 13, Mogi das Cruzes - SP (Tesoureira); Ivan José Gomes de Campos, brasileiro, portador do RG. 40.806.697-0, e do CPF. 359.802.118-61, residente e domiciliado na Rua Aracati, n.º 404, apto. 11, Jardim Lenize - Guarulhos - SP (Secretário); Hassan Naoto Imayoshi Odeh, Educador Físico, brasileiro, solteiro, nascido no dia 04/10/1991 no Município de Mogi das Cruzes - SP e residente na Rua José Benedito Batalha, 71 - Alto do Ipiranga - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08730-460, portador do RG 36.158.840-9, e do CPF 411.653.418-83; Clayton Barbeta Laje, Professor de Educação Física, brasileiro, casado, nascido no dia 08/07/1985 no Município de Mogi das Cruzes - SP e residente na Rua Nóz, 105 - Vila Brasileira - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08738-480, portador do RG 35.359.338-2, e do CPF 327.900.728-33; Thiago de Jesus Campos, Técnico de Segurança do Trabalho, brasileiro, casado, nascido no dia 10/05/1986 no Município de Mogi das Cruzes - SP e residente na Rua Coelho Neto, 116 - Parque Residencial Itapeti - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08771-130, portador do RG 341.096.210, e do CPF 351.993.678-03 (Conselheiros Fiscais Efetivos); Fernando Vilela Botelho, encarregado, brasileiro, casado, portador do RG. 24.596.591-9, e do CPF. 198.613.938-70,



AA

residente e domiciliado na Rua João Batista Fitipaldi, 207 - Alto da Boa Vista - Mogi das Cruzes - SP (CEP. 08715-640); e Tiago Aparecido Oliveira, cabeleireiro, casado, portador do RG. 45.198.913, e do CPF. 335.750.358-14, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 30, Cruz das Almas - Biritiba Mirim - SP - CEP. 08940-000 (Conselheiros Fiscais Suplentes), a qual preenchia todos os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Estatuto e que, dessa forma, não haveria necessidade de haver uma eleição, e, por via de consequência, dispensável a composição de mesa escrutinadora e apuradora, e sendo assim sugeriu que se aclamasse para o próximo mandato de (04) quatro anos, com início em 21/12/2016 e término em 21/12/2020, os candidatos inscritos, e depois começou a perguntar aos presentes se concordavam com a proposta, e no final todos os presentes, por unanimidade concordaram com a sugestão, externando sua manifestação de vontade em Súmula de Votação simbólica e, em não havendo impugnação, resolveram que por aclamação todos fossem eleitos para o próximo mandato de (04) quatro anos. O Presidente dos Trabalhos disse que desejava felicidade e sucesso aos novos dirigentes, e na seqüência ofereceu o uso livre da palavra, sendo que ninguém se manifestou em sentido contrário. Em seguida, franqueou a palavra ao Presidente eleito, Sr. Marcos Francisco Ferrari Feitosa, que saudou a todos e agradeceu a confiança depositada, passando a nomear a Diretoria Executiva, para o próximo mandato de (04) quatro anos, com início em 21/12/2016 e término em 21/12/2020, nas pessoas do Srs. Marcos Francisco Ferrari Feitosa (Presidente), Sandro Ueno (Vice Presidente), Gisele de Oliveira Shimada (Tesoureira), Ivan José Gomes de Campos (Secretário), Hassan Naoto Imayoshi Odeh, Clayton Barbeta Laje, Thiago de Jesus Campos (Conselheiros Fiscais Efetivos), Fernando Vilela Botelho e Tiago Aparecido Oliveira (Conselheiros Fiscais Suplentes). Em seguida, aberta a palavra a todos os presentes, não houve qualquer impugnação e, nos termos do que determina o Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro, foi empossada toda a nova administração da Confederação Brasileira de Strongman. A seguir o Sr. Ivan passou à leitura da composição definitiva das Diretorias Executiva e Técnica, do Conselho Fiscal e dos demais Membros da Administração para o próximo mandato de 04 (quatro) anos, que se dá em continuidade ao mandato iniciado pela Gestão empossada em 20 de dezembro de 2012 e tem o término no dia 20 de dezembro de 2016. Findos os trabalhos relativos à eleição, passou-se à apreciação do item seguinte da ordem do Dia, qual seja, a aprovação das contas do exercício anterior, tendo sido

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original


Em 09 DEZ 2019



AA.

disponibilizados os documentos pertinentes para ciência dos presentes e, com a palavra franqueada, passou-se à votação que, por unanimidade aprovou as contas do exercício 2016. Após, apresentou-se ainda a previsão orçamentária para o ano de 2017 e, da mesma forma, deu-se ciência à Assembléia da documentação respectiva, e em seguida foi aberta a palavra e votação, que resultou, também por unanimidade, em aprovação da matéria. Ato contínuo passou-se à leitura da ata anterior, tendo sido franqueada a palavra, o que resultou na aprovação do referido documento, por unanimidade. Para encerrar os trabalhos, o Sr. Ivan, Presidente da Assembléia, abriu a palavra, caso alguém quisesse se manifestar contrariamente às deliberações sobre todos os itens da ordem do dia tratados, sendo que não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a se tratar encerrou-se a presente reunião às 19:35 h, e para que tudo ficasse positivado para os devidos fins de direito lavrou-se a presente ata, que foi aprovada por unanimidade, em livro próprio.

Mogi das Cruzes, 20 de dezembro de 2016.



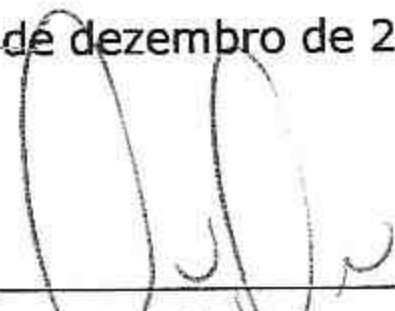
SANDRO UENO

Presidente Executivo em Exercício

RG 14.623.211-2

CPF 184.955.748-96

2.º TAB.



IVAN JOSÉ GOMES DE CAMPOS

Presidente e Secretário da Assembléia

RG 40.806.697-0

CPF 359.802.118-61



MARCOS FRANCISCO FERRARI FEITOSA

Presidente Executivo eleito

RG. 28.213.690-3

CPF. 261.010.748-03

Rec. Firma
no verso
4.º TAB. DE
NOTAS



PAULA CRISTINA CRUDI

Advogada - OAB/SP 159.477

RG. 25.182.597-8

CPF. 187.714.198-45

029
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGIDAS CRUZES
Confere com o original
Em 09/12/2016
585



ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA CBSM – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN

Aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2012, na Rua Ismael da Silva Mello, 607 – Mogi Moderno – Mogi das Cruzes/SP, reuniram-se em Assembléia Geral, com a presença dos convidados interessados em atender, apreciar e deliberar sobre os assuntos contidos no Edital publicado em 11/11/2012 no Jornal Sete de Mogi das Cruzes, pag.14. A Assembléia Geral iniciou-se às 19:00 horas, com os membros e filiados fundadores, que assinaram Lista de Presença: SANDRO UENO, HORÁCIO SOARES REIS, ANDERSON CAMPOS DA SILVA, SANSHO UENO, NILSON DO PRADO, GLAUBER BENIGNO DE SOUSA, GLAUCO BENIGNO DE SOUSA, MARCOS FRANCISCO FERRARI FEITOSA, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESO – CBLP, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES RADICAIS – CBER E ALIANÇA NACIONAL DA FORÇA – ANF, com a seguinte Ordem do Dia: 1-) Constituir a Confederação Brasileira de Strongman; 2-) Definir o endereço da Confederação; 3-) Aprovar a minuta dos Estatutos da Confederação Brasileira de Strongman; 4-) Eleger e Empossar o Presidente, o Vice-Presidente, Diretores e Membros do Conselho Fiscal; 5-) Assuntos Gerais. Constatado um número suficiente de presentes, foi instalada a Assembléia, tendo sido indicado para presidir os trabalhos o Sr. Nilson do Prado, eleito por unanimidade e, tomando posse, convidou a mim, Anderson Campos da Silva, para secretariá-lo, o que aceitei. Determinado pelo presidente, passei à leitura do edital, o que fiz da seguinte maneira: Ordem do Dia:- Item 1-) Foi ressaltada a importância da constituição da Confederação Brasileira de Strongman, visto que o interesse para a prática das modalidades esportivas vem crescendo muito, tendo por objetivo a implantação de projetos sociais, esportivos, educacionais e culturais. Os representantes dos diversos segmentos presentes solicitaram a criação de uma entidade para reunir todas essas equipes, respeitando as entidades já constituídas específicas de cada modalidade. Assim sendo, tendo como fundamento os preceitos do artigo 5º, combinado com o artigo 217, ambos da Constituição Federal, foi proposto pelo Presidente desta Assembléia Geral a criação da Confederação Brasileira de Strongman com a respectiva sigla "CBSM". Submetida aos presentes, foi a proposta aprovada por unanimidade; Item 2-) Sugeriu-se para endereço da sede da Confederação a Rua Ismael da Silva Mello, 607 – Mogi Moderno - SP, CEP: 08717-390 , obtendo-se também aprovação unânime; Item 3-) Procedeu-se à entrega aos presentes de uma minuta dos Estatutos da Confederação, tendo sido discutido todos os artigos e esclarecidas as dúvidas levantadas. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Item 4-) Foi apresentada Chapa Única que, examinada por todos e colocada em votação, foi eleita por aclamação. Na seqüência, o Presidente da mesa deu posse aos eleitos, como segue:- Presidente: Sandro Ueno, brasileiro, casado, empresário, nascido na cidade de Mogi das Cruzes, em 06 de Outubro de 1967, portador do RG 14623211-2 SSP/SP e CPF 184955748-96, residente na Rua Ismael da

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 09 DEZ 2012

 SBS



Silva Mello, 607 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08717-390. - Vice-presidente: Horácio Soares Reis, brasileiro, casado, Eng^o Mecânico, nascido no dia 14 de Abril de 1955 na cidade de Santos - SP, Portador do RG 7338834-8 SSP/SP e CPF 026187738-02, residente na Rua Antonio Bento, 64 - Jardim Paulista - SP - CEP 01432-000. - Secretário: Anderson Campos da Silva, Brasileiro, Casado, Inspetor de Qualidade, Portador do RG 42.337.668-8 SSP/SP e CPF 218136528-80. Nascido no dia 24 de Fevereiro de 1982 em Guarulhos - SP, residente na Rua Felipe Abud, 251 - Conjunto Cocuera - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08793-000. - Tesoureiro: Sansho Ueno, Brasileiro, Casado, Aposentado, Portador do RG 3631069 SSP/SP e CPF 060396938-00, nascido no dia 25 de Outubro de 1943 em São Miguel Paulista - SP, residente na Rua Ismael da Silva Mello, 607 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08717-390. - CONSELHO FISCAL: Presidente: Nilson do Prado, Brasileiro, solteiro, inspetor de trafego, nascido no dia 15 de Abril de 1976 em Salesópolis-SP, RG 261946389-89 SSP/SP e CPF 18949535840, residente na Rua São Sebastião, 414 - Fartura - Salesópolis - SP. - Conselheiro: Glauber Benigno de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, nascido no dia 07 de Abril de 1989, em Mogi das Cruzes-SP, portador do RG 34684279-7 SSP/SP e CPF 394199488-38, residente na Rua José Antonio Rosa, 488 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP. - Conselheiro: Glauco Benigno de Sousa, Casado, Coordenador de operações de segurança, nascido no dia 25/08/1979 em Mogi das Cruzes - SP, portador do RG 28.276.542-6 SSP/SP e CPF 289.611.148-40, residente na Rua José Antonio Rosa, 235 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP. - Sócio-Fundador: Marcos Francisco Ferrari Feitosa, Brasileiro, Casado, Técnico Químico, nascido na cidade de Lapa- PR, em 08 de janeiro de 1978, portador do RG 28213690-3 SSP/SP, CPF 261010748-03, residente a Rua Ferdinando Morroni, nº 165 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes-SP. - Entidades Filiadas Fundadoras: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESO - CBLP, inscrita no CNPJ: 51.772.903/0001-21, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES RADICAIS - CBER, inscrita no CNPJ: 07.012.399/0001-70, ALIANÇA NACIONAL DA FORÇA - ANF, inscrita no CNPJ: 11.077.508/0001-04. Item 5-) Assuntos Gerais. Ninguém fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, deu ao Presidente por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando o seu registro. Esta ata vem assinada pelo Presidente e por mim, Secretário.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Glauber' and 'G']

MOGI DAS CRUZES, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

[Handwritten signature of Nilson do Prado]

NILSON DO PRADO
Presidente da Assembléia Geral

[Handwritten signature of Sandro Ueno]

SANDRO UENO
PRESIDENTE - CBSM

[Handwritten signature of Anderson Campos da Silva]

ANDERSON CAMPOS DA SILVA
Secretário da Assembléia Geral

[Handwritten signature of Dr. Jefferson Martins Borges]

DR. JEFERSON MARTINS BORGES
ADVOGADO - OAB/SP: 141.899

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 / DEZ / 2012
[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA CBSM – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN



Aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2012, na Rua Ismael da Silva Mello, 607 – Mogi Moderno – Mogi das Cruzes/SP, reuniram-se em Assembléia Geral, com a presença dos convidados interessados em atender, apreciar e deliberar sobre os assuntos contidos no Edital publicado em 11/11/2012 no Jornal Sete de Mogi das Cruzes, pag.14. A Assembléia Geral iniciou-se às 19:00 horas, com os membros e filiados fundadores, que assinaram Lista de Presença: SANDRO UENO, HORÁCIO SOARES REIS, ANDERSON CAMPOS DA SILVA, SANSHO UENO, NILSON DO PRADO, GLAUBER BENIGNO DE SOUSA, GLAUCO BENIGNO DE SOUSA, MARCOS FRANCISCO FERRARI FEITOSA, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESO – CBLP, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES RADICAIS – CBER E ALIANÇA NACIONAL DA FORÇA – ANF, com a seguinte Ordem do Dia: 1-) Constituir a Confederação Brasileira de Strongman; 2-) Definir o endereço da Confederação; 3-) Aprovar a minuta dos Estatutos da Confederação Brasileira de Strongman; 4-) Eleger e Empossar o Presidente, o Vice-Presidente, Diretores e Membros do Conselho Fiscal; 5-) Assuntos Gerais. Constatado um número suficiente de presentes, foi instalada a Assembléia, tendo sido indicado para presidir os trabalhos o Sr. Nilson do Prado, eleito por unanimidade e, tomando posse, convidou a mim, Anderson Campos da Silva, para secretariá-lo, o que aceitei. Determinado pelo presidente, passei à leitura do edital, o que fiz da seguinte maneira: Ordem do Dia:- Item 1-) Foi ressaltada a importância da constituição da Confederação Brasileira de Strongman, visto que o interesse para a prática das modalidades esportivas vem crescendo muito, tendo por objetivo a implantação de projetos sociais, esportivos, educacionais e culturais. Os representantes dos diversos segmentos presentes solicitaram a criação de uma entidade para reunir todas essas equipes, respeitando as entidades já constituídas específicas de cada modalidade. Assim sendo, tendo como fundamento os preceitos do artigo 5º, combinado com o artigo 217, ambos da Constituição Federal, foi proposto pelo Presidente desta Assembléia Geral a criação da Confederação Brasileira de Strongman com a respectiva sigla "CBSM". Submetida aos presentes, foi a proposta aprovada por unanimidade; Item 2-) Sugeriu-se para endereço da sede da Confederação a Rua Ismael da Silva Mello, 607 – Mogi Moderno - SP, CEP: 08717-390 , obtendo-se também aprovação unânime; Item 3-) Procedeu-se à entrega aos presentes de uma minuta dos Estatutos da Confederação, tendo sido discutido todos os artigos e esclarecidas as dúvidas levantadas. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Item 4-) Foi apresentada Chapa Única que, examinada por todos e colocada em votação, foi eleita por aclamação. Na seqüência, o Presidente da mesa deu posse aos eleitos, como segue:- Presidente: Sandro Ueno, brasileiro, casado, empresário, nascido na cidade de Mogi das Cruzes, em 06 de Outubro de 1967, portador do RG 14623211-2 SSP/SP e CPF 184955748-96, residente na Rua Ismael da

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 DEZ 2012
[Signature]



Silva Mello, 607 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08717-390. - Vice-presidente:
Horácio Soares Reis, brasileiro, casado, Eng^o Mecânico, nascido no dia 14 de Abril de 1955 na
 cidade de Santos - SP, Portador do RG 7338834-8 SSP/SP e CPF 026187738-02, residente na
 Rua Antonio Bento, 64 - Jardim Paulista - SP - CEP 01432-000. - Secretário: Anderson Campos
da Silva, Brasileiro, Casado, Inspetor de Qualidade, Portador do RG 42.337.668-8 SSP/SP e CPF
 218136528-80. Nascido no dia 24 de Fevereiro de 1982 em Guarulhos - SP, residente na Rua
 Felipe Abud, 251 - Conjunto Cocuera - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08793-000. - Tesoureiro:
Sansho Ueno, Brasileiro, Casado, Aposentado, Portador do RG 3631069 SSP/SP e CPF
 060396938-00, nascido no dia 25 de Outubro de 1943 em São Miguel Paulista - SP, residente na
 Rua Ismael da Silva Mello, 607 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08717-390. -
 CONSELHO FISCAL: Presidente: Nilson do Prado, Brasileiro, solteiro, inspetor de trafego, nascido
 no dia 15 de Abril de 1976 em Salesópolis-SP, RG 261946389-89 SSP/SP e CPF 18949535840,
 residente na Rua São Sebastião, 414 - Fartura - Salesópolis - SP. - Conselheiro: Glauber
Benigno de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, nascido no dia 07 de Abril de 1989, em
 Mogi das Cruzes-SP, portador do RG 34684279-7 SSP/SP e CPF 394199488-38, residente na Rua
 José Antonio Rosa, 488 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP. - Conselheiro: Glauco Benigno
de Sousa, Casado, Coordenador de operações de segurança, nascido no dia 25/08/1979 em Mogi
 das Cruzes - SP, portador do RG 28.276.542-6 SSP/SP e CPF 289.611.148-40, residente na Rua
 José Antonio Rosa, 235 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP. - Sócio-Fundador: Marcos
Francisco Ferrari Feitosa, Brasileiro, Casado, Técnico Químico, nascido na cidade de Lapa- PR, em
 08 de janeiro de 1978, portador do RG 28213690-3 SSP/SP, CPF 261010748-03, residente a
 Rua Ferdinando Morroni, nº 165 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes-SP. - Entidades Filiadas
 Fundadoras: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESO - CBLP, inscrita no
 CNPJ: 51.772.903/0001-21, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES RADICAIS - CBER,
 inscrita no CNPJ: 07.012.399/0001-70, ALIANÇA NACIONAL DA FORÇA - ANF, inscrita no CNPJ:
 11.077.508/0001-04. Item 5-) Assuntos Gerais. Ninguém fez uso da palavra. Nada mais havendo
 a tratar, deu ao Presidente por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando o seu
 registro. Esta ata vem assinada pelo Presidente e por mim, Secretário.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

MOGI DAS CRUZES, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.


NILSON DO PRADO

Presidente da Assembléia Geral


SANDRO UENO

PRESIDENTE - CBSM


ANDERSON CAMPOS DA SILVA

Secretário da Assembléia Geral


DR. JEFERSON MARTINS BORGES

ADVOGADO - OAB/SP: 141.899

RELAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA

Presidente: Sandro Ueno, brasileiro, casado, empresário, nascido na cidade de Mogi das Cruzes, em 06 de Outubro de 1967, portador do RG 14623211-2 SSP/SP e CPF 184955748-96, residente na Rua Ismael da Silva Mello, 607 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08717-390.

Vice-presidente: Horácio Soares Reis, brasileiro, casado, Eng^o Mecânico, nascido no dia 14 de Abril de 1955 na cidade de Santos - SP, Portador do RG 7338834-8 SSP/SP e CPF 026187738-02, residente na Rua Antonio Bento, 64 - Jardim Paulista - SP - CEP 01432-000.

Secretário: Anderson Campos da Silva, Brasileiro, Casado, Inspetor de Qualidade, Portador do RG 42.337.668-8 SSP/SP e CPF 218136528-80. Nascido no dia 24 de Fevereiro de 1982 em Guarulhos - SP, residente na Rua Felipe Abud, 251 - Conjunto Cocuera - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08793-000.

Tesoureiro: Sansho Ueno, Brasileiro, Casado, Aposentado, Portador do RG 3631069 SSP/SP e CPF 060396938-00, nascido no dia 25 de Outubro de 1943 em São Miguel Paulista - SP, residente na Rua Ismael da Silva Mello, 607 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08717-390.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

1º) Presidente: Nilson do Prado, Brasileiro, solteiro, inspetor de trafego, nascido no dia 15 de Abril de 1976 em Salesópolis-SP, RG 261946389-89 SSP/SP e CPF 18949535840, residente na Rua São Sebastião, 414 - Fartura - Salesópolis - SP.

2º) Conselheiro: Glauber Benigno de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, nascido no dia 07 de Abril de 1989, em Mogi das Cruzes-SP, portador do RG 34684279-7 SSP/SP e CPF 394199488-38, residente na Rua José Antonio Rosa, 488 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP.

3º) Conselheiro: Glauco Benigno de Sousa, Casado, Coordenador de operações de segurança, nascido no dia 25/08/1979 em Mogi das Cruzes - SP, portador do RG 28.276.542-6 SSP/SP e CPF 289.611.148-40, residente na Rua José Antonio Rosa, 235 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP.

SÓCIO-FUNDADOR: Marcos Francisco Ferrari Feitosa, Brasileiro, Casado, Técnico Químico, nascido na cidade de Lapa- PR, em 08 de janeiro de 1978, portador do RG 28213690-3 SSP/SP, CPF 261010748-03, residente a Rua Ferdinando Morroni nº 165 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 09 / DEZ / 2019

 SBS



Glauber



LISTA DE PRESENÇA
DA ASSEMBLÉIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2012

MOGI DAS CRUZES, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Segue abaixo a listagem dos presentes na Assembléia que definiu a ata de constituição da CBSM - Confederação Brasileira de Strongman.

NOME	ASSINATURA
SANDRO UENO	
HORÁCIO SOARES REIS	
ANDERSON CAMPOS DA SILVA	
SANSHO UENO	
NILSON DO PRADO	
GLAUBER BENIGNO DE SOUSA	
GLAUCO BENIGNO DE SOUSA	
MARCOS FRANCISCO FERRARI FEITOSA	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESO	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES RADICAIS	
ALIANÇA NACIONAL DA FORÇA - ANF	

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 / DEZ / 2012
Quis 585

RELAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA



Presidente: Sandro Ueno, brasileiro, casado, empresário, nascido na cidade de Mogi das Cruzes, em 06 de Outubro de 1967, portador do RG 14623211-2 SSP/SP e CPF 184955748-96, residente na Rua Ismael da Silva Mello, 607 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08717-390.

Vice-presidente: Horácio Soares Reis, brasileiro, casado, Eng^o Mecânico, nascido no dia 14 de Abril de 1955 na cidade de Santos - SP, Portador do RG 7338834-8 SSP/SP e CPF 026187738-02, residente na Rua Antonio Bento, 64 - Jardim Paulista - SP - CEP 01432-000.

Secretário: Anderson Campos da Silva, Brasileiro, Casado, Inspetor de Qualidade, Portador do RG 42.337.668-8 SSP/SP e CPF 218136528-80. Nascido no dia 24 de Fevereiro de 1982 em Guarulhos - SP, residente na Rua Felipe Abud, 251 - Conjunto Cocuera - Mogi das Cruzes - SP. CEP 08793-000.

Tesoureiro: Sansho Ueno, Brasileiro, Casado, Aposentado, Portador do RG 3631069 SSP/SP e CPF 060396938-00, nascido no dia 25 de Outubro de 1943 em São Miguel Paulista - SP, residente na Rua Ismael da Silva Mello, 607 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08717-390.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

1º) Presidente: Nilson do Prado, Brasileiro, solteiro, inspetor de trafego, nascido no dia 15 de Abril de 1976 em Salesópolis-SP, RG 261946389-89 SSP/SP e CPF 18949535840, residente na Rua São Sebastião, 414 - Fartura - Salesópolis - SP.

2º) Conselheiro: Glauber Benigno de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, nascido no dia 07 de Abril de 1989, em Mogi das Cruzes-SP, portador do RG 34684279-7 SSP/SP e CPF 394199488-38, residente na Rua José Antonio Rosa, 488 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP.

3º) Conselheiro: Glauco Benigno de Sousa, Casado, Coordenador de operações de segurança, nascido no dia 25/08/1979 em Mogi das Cruzes - SP, portador do RG 28.276.542-6 SSP/SP e CPF 289.611.148-40, residente na Rua José Antonio Rosa, 235 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP.

SÓCIO-FUNDADOR: Marcos Francisco Ferrari Feitosa, Brasileiro, Casado, Técnico Químico, nascido na cidade de Lapa- PR, em 08 de janeiro de 1978, portador do RG 28213690-3 SSP/SP, CPF 261010748-03, residente a Rua Ferdinando Morroni nº 165 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 09 DEZ 2019



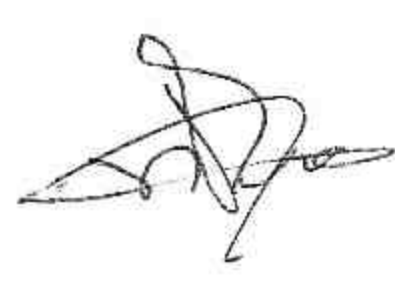



 SBS



LISTA DE PRESENÇA
DA ASSEMBLÉIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2012

MOGI DAS CRUZES, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Segue abaixo a listagem dos presentes na Assembléia que definiu a ata de constituição da CBSM - Confederação Brasileira de Strongman.

NOME	ASSINATURA
SANDRO UENO	
HORÁCIO SOARES REIS	
ANDERSON CAMPOS DA SILVA	
SANSO UENO	
NILSON DO PRADO	
GLAUBER BENIGNO DE SOUSA	
GLAUCO BENIGNO DE SOUSA	
MARCOS FRANCISCO FERRARI FEITOSA	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESO	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES RADICAIS	
ALIANÇA NACIONAL DA FORÇA - ANF	

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 09 / DEZ / 2012
 585



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN CNPJ: 17.887.659/0001-04
RUA ISMAEL DA SILVA MELO, 607 – MOGI MODENO – MOGI DAS CRUZES – SP
CEP: 08717-390 TEL: 11 992494735 email: marcosferrari.strongman@gmail.com

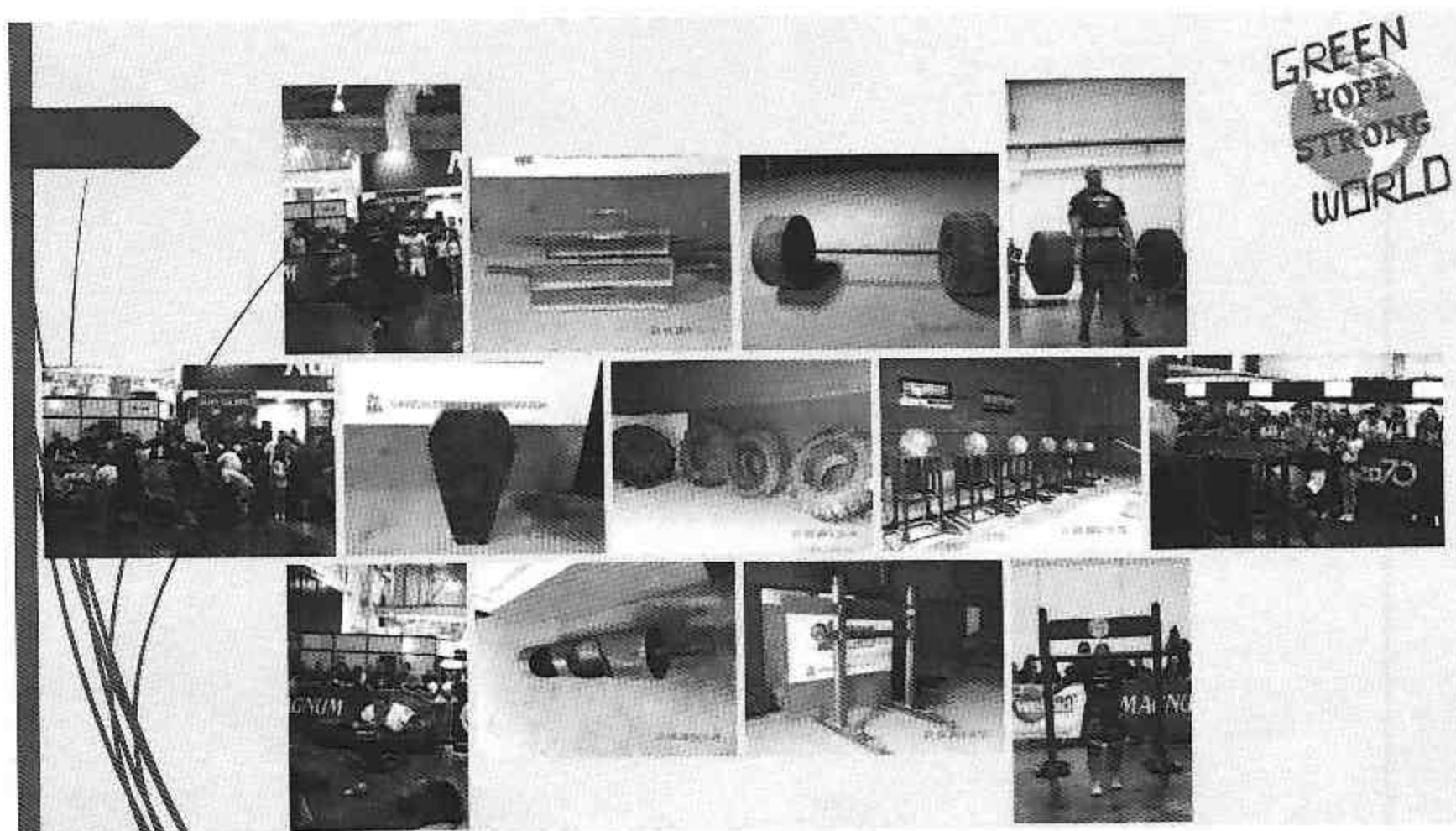


RELATÓRIO 2014

- **CURSO DE FORMAÇÃO DE NOVOS ATLETAS** - Abril/2015 – com a participação de atletas de 05 Estados e da Região e cidade num total de 20 atletas amadores.



- **CURSO DE RECICLAGEM DE MATERIAS** – Setembro/2015 – Curso para construção de equipamentos através de sucatas que foram retiradas do meio ambiente. Mais de 2 toneladas de sucatas foram reaproveitadas.

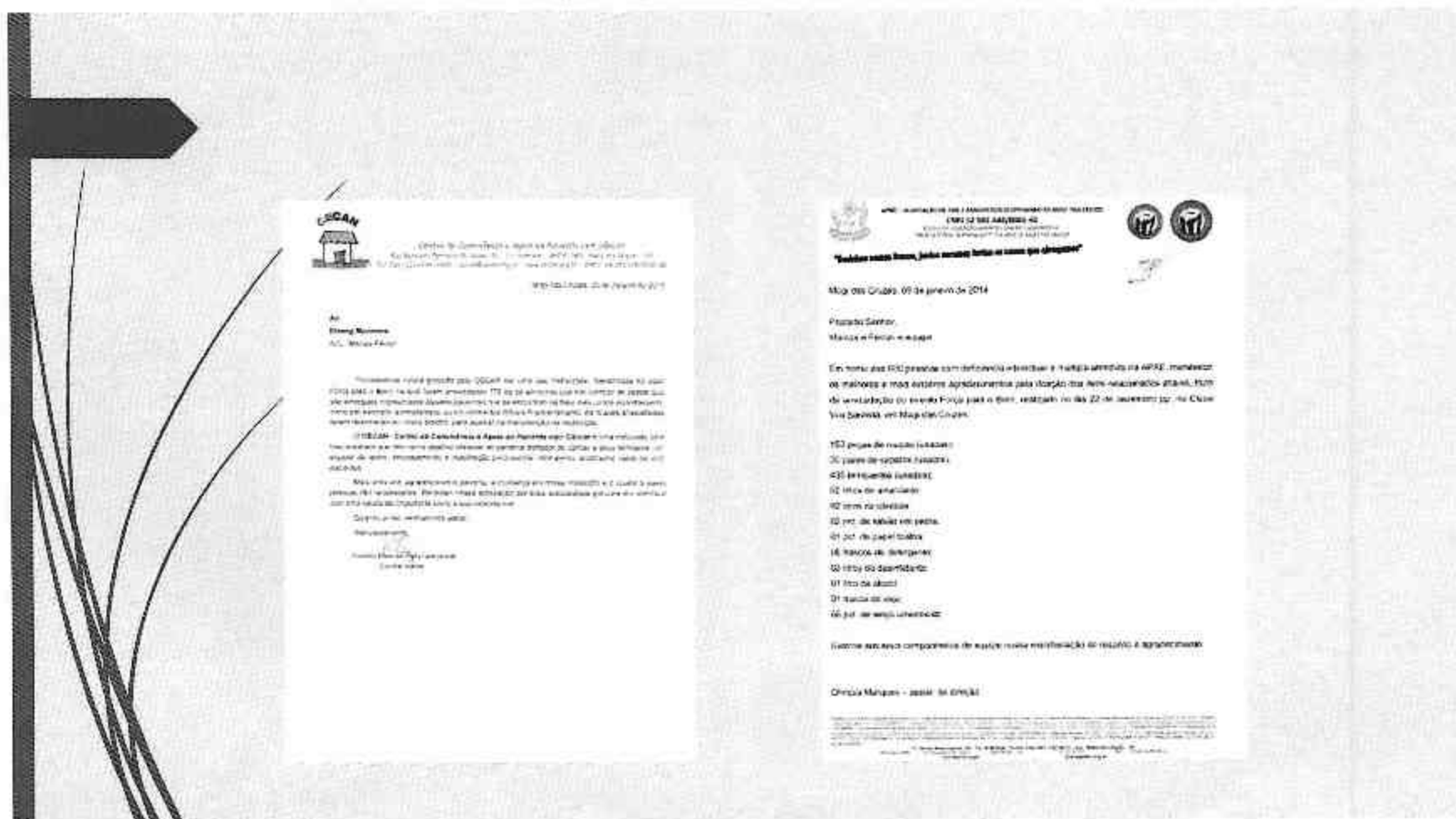
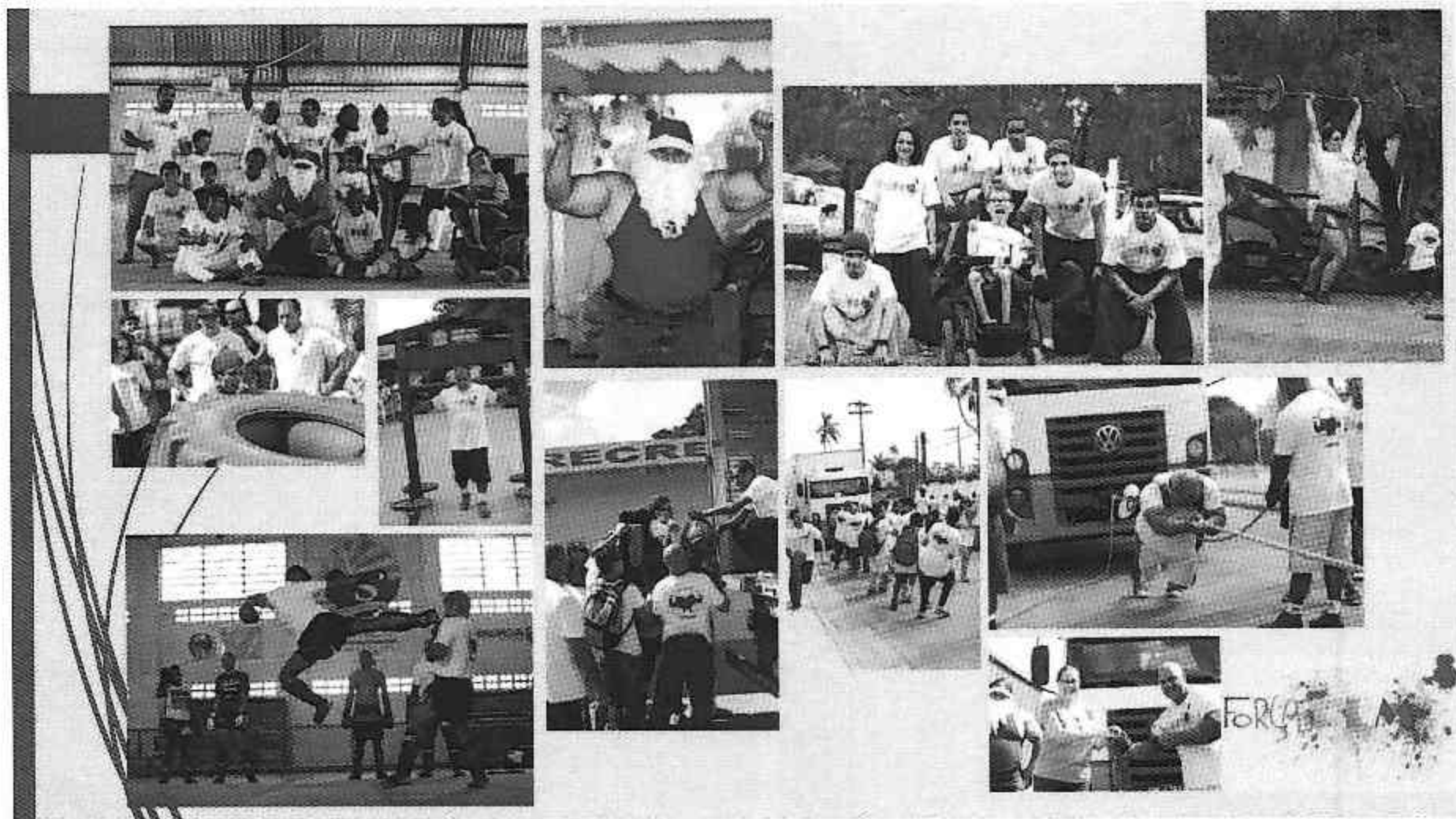




CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN CNPJ: 17.887.659/0001-04
 RUA ISMAEL DA SILVA MELO, 607 – MOGI MODENO – MOGI DAS CRUZES – SP
 CEP: 08717-390 TEL: 11 992494735 email: marcosferrari.strongman@gmail.com



- **FORÇA PARA O BEM**- O Força para o Bem é um projeto que nasceu em 2012 com o intuito de ajudar instituições da nossa região e pessoas carentes. Além de proporcionar às pessoas da nossa comunidade um dia de experimentação de varias modalidades esportivas. Esse evento especificamente foi realizado em Dezembro e reuniu mais de 1500 pessoas no Clube Vila Santista, mais de 12 modalidades esportivas, e foi arrecadado 500 kg de mantimentos e mais de 100 brinquedos que foram doados a Apae de Mogi e ao Cegan.





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN CNPJ: 17.887.659/0001-04
RUA ISMAEL DA SILVA MELO, 607 – MOGI MODENO – MOGI DAS CRUZES – SP
CEP: 08717-390 TEL: 11 992494735 email: marcosferrari.strongman@gmail.com

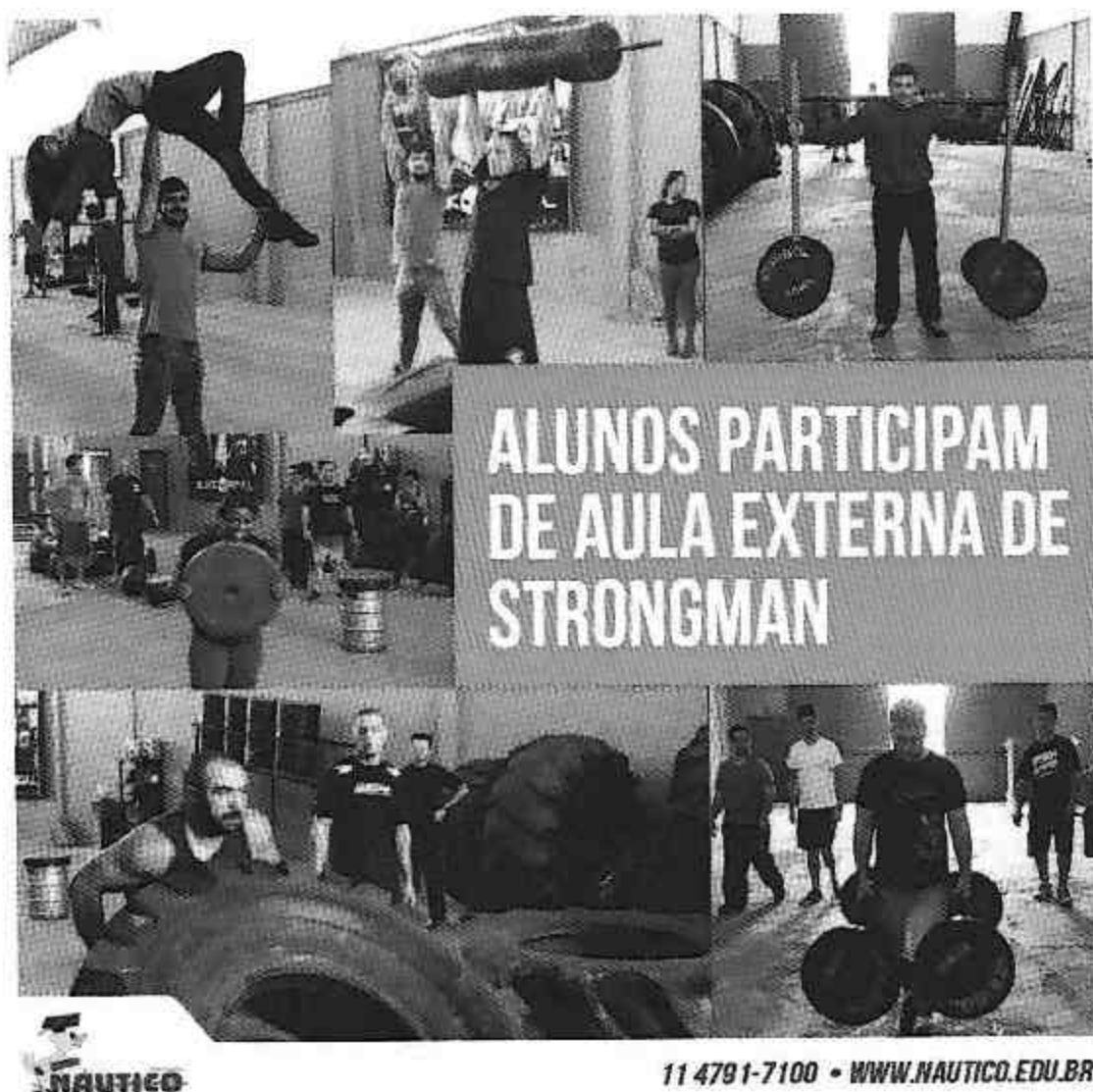


Relatório 2015

- **Seminário Técnico – Janeiro** – Definições acerca do cenário nacional de Strongman. Local Escola De Governo e Gestão de Mogi das Cruzes, participaram 6 Estados do Brasil: SP, RJ, RS, PR, PB e CE.



- **Parceria com Faculdade Náutico Mogiano** – Alunos do Curso de Educação Física puderam Conhecer o esporte e ter um dia de Experimentação. Cerca de 40 Alunos.





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN CNPJ: 17.887.659/0001-04
RUA ISMAEL DA SILVA MELO, 607 – MOGI MODENO – MOGI DAS CRUZES – SP
CEP: 08717-390 TEL: 11 992494735 email: marcosferrari.strongman@gmail.com



Relatório 2016

- **Curso de Formação de Árbitros – Fevereiro** – Foram formados 12 árbitros a nível Nacional aqui no CT vila Brasileira.



- **Curso de Formação de Atletas – Setembro** – Formados através da metodologia própria Strong Monsters desenvolvida para tornar acessível a todos o esporte. 19 Atletas amadores todos da região.





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN CNPJ: 17.887.659/0001-04
 RUA ISMAEL DA SILVA MELO, 607 – MOGI MODENO – MOGI DAS CRUZES – SP
 CEP: 08717-390 TEL: 11 992494735 email: marcosferrari.strongman@gmail.com



Relatório 2017

- Força para o Bem ação em conjunto com a instituição "Projeto + Vida" – Julho – Campanha de Cadastro de Doadores de Medula, Escola do Governo e Gestão.

Doe Vida e faça parte desse gesto de Amor

Projeto + Vida

15 de Julho de 2017

Escola de Governo e Gestão
ao lado do Cemforpe

Das 10 às 14 horas

CAMPANHA DE CADASTRO
DE DOADORES DE MEDULAS
OSSEA

www.PROJETOMAISVIDA.COM

força para o bem

AMEO

BLACK SKULL

R: Antenor Leite da Cunha, 55 - Vila Mogilar - Mogi das Cruzes/SP

CBSM

- Força para o bem – Ação em prol do lar dos Vicentinos em Caçapava – Outubro – Ação arrecadou Fraldas Geriátricas, cestas básicas e itens de higiene pessoal.





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN CNPJ: 17.887.659/0001-04
RUA ISMAEL DA SILVA MELO, 607 – MOGI MODENO – MOGI DAS CRUZES – SP
CEP: 08717-390 TEL: 11 992494735 email: marcosferrari.strongman@gmail.com



Evento arrecadou 1000 fraldas, brinquedos e material de limpeza que foram direcionados para o Lar Vicentino em Caçapava.



Participaram da Captação Atletas de Strongman e corrida de rua.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN CNPJ: 17.887.659/0001-04
RUA ISMAEL DA SILVA MELO, 607 – MOGI MODENO – MOGI DAS CRUZES – SP
CEP: 08717-390 TEL: 11 992494735 email: marcosferrari.strongman@gmail.com



Relatório 2018

- **Campeonato Brasileiro de Strongman - Fevereiro** .- Reuniu 8 Estados com mais de 30 atletas.



- **Curso de formação de novos Atletas - Março** .- Reuniu 8 Estados com mais de 40 atletas, CT Vila Brasileira.



Foram formados nessa turma mais 10 atletas de todo Brasil.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN CNPJ: 17.887.659/0001-04
RUA ISMAEL DA SILVA MELO, 607 – MOGI MODENO – MOGI DAS CRUZES – SP
CEP: 08717-390 TEL: 11 992494735 email: marcosferrari.strongman@gmail.com



- **Arnold Sports Festival South America - Abril** .- Reuniu 8 Estados com mais de 40 atletas.
Competição mais importante do Esporte no Brasil, organizado pela CBSM.



- **Almoço de Natal – Força para o bem e projeto Sementinha - Dezembro** . – Foi preparado um almoço para mais de 200 pessoas da comunidade da Favela do Gica. No CEU.





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN CNPJ: 17.887.659/0001-04
RUA ISMAEL DA SILVA MELO, 607 – MOGI MODENO – MOGI DAS CRUZES – SP
CEP: 08717-390 TEL: 11 992494735 email: marcosferrari.strongman@gmail.com



Marcos Ferrari – Presidente da CBSM



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN CNPJ: 17.887.659/0001-04
RUA ISMAEL DA SILVA MELO, 607 – MOGI MODENO – MOGI DAS CRUZES – SP
CEP: 08717-390 TEL: 11 992494735 email: marcosferrari.strongman@gmail.com



DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Francisco Ferrari Feitosa, abaixo assinado, Técnico Químico, portador do RG nº 28.213.690-3, inscrito no CPF sob nº 261.010.748-03, residente e domiciliado a Rua Edmund Gerke, 78 – Ap 34 – Bloco D – Jd Bela Vista – Mogi das Cruzes, Presidente desta Entidade CBSM (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STROGMAN) com sede na Rua Ismael da Silva Melo, 607 – Mogi Moderno – Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ sob nº 17.887.659/0001-04, venho, pela presente, nos termos da Lei Municipal nº 5.238, de 03 de Julho de 2.001 e posteriores alterações, declarar, para fins de direito que se fizerem necessários, que a entidade adquiriu personalidade jurídica há 06 anos, que presta serviços à comunidade nos moldes estatutários de forma relevante e contínua, bem como que seus membros e dirigentes, que ocupam os cargos de diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Mogi das Cruzes, 18 de Setembro de 2019

Marcos Francisco Ferrari Feitosa – 28.213.690-3

Presidente CBSM





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN CNPJ: 17.887.659/0001-04
RUA ISMAEL DA SILVA MELO, 607 – MOGI MODENO – MOGI DAS CRUZES – SP
CEP: 08717-390 TEL: 11 992494735 email: marcosferrari.strongman@gmail.com



DECLARAÇÃO

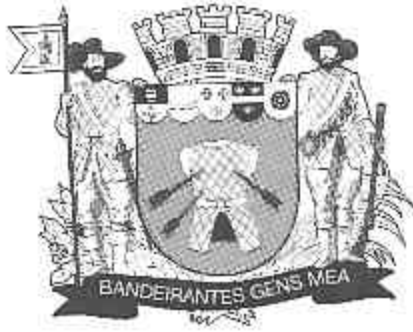
Eu, Marcos Francisco Ferrari Feitosa, abaixo assinado, Técnico Químico, portador do RG nº 28.213.690-3, inscrito no CPF sob nº 261.010.748-03, residente e domiciliado a Rua Edmund Gerke, 78 – AP 34 Bloco D – Jd Bela Vista – Mogi das Cruzes, Presidente desta Entidade CBSM (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STROGMAN) com sede na Rua Ismael da Silva Melo, 607 – Mogi Moderno – Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ sob nº 17.887.659/0001-04, venho, pela presente, nos termos da legislação federal, estadual e em especial ao disposto no artigo 2º, alínea “a”, da Lei Municipal nº 5.238, de 03 de Julho de 2.001 atualizada, que seus membros e dirigentes, que ocupam os cargos de diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Mogi das Cruzes, 18 de Setembro de 2019

Marcos Francisco Ferrari Feitosa – 28.213.690-3

Presidente CBSM





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECLARAÇÃO



Declaro, para os devidos fins, que a Confederação Brasileira de Strongman - CBSM, inscrita no CNPJ sob nº 17.887.659/0001-04, com sede na Rua Ismael da Silva Mello, nº 607, bairro do Mogi Moderno, Mogi das Cruzes, é uma entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos conforme normas estatutárias, que presta relevantes serviços de cunho social à comunidade, prestando assistência na área esportiva, com atividades voltada à educação ambiental, cívicas, culturais e filantrópicas há seis anos, atendendo à comunidade sem distinção alguma quanto à etnia, sexo, condição social, credo político e religioso, conforme preceitos contidos no estatuto social da mesma e portanto de comprovada idoneidade social.

Mogi das Cruzes, 03 de dezembro de 2019

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA

Vereador PL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9585
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 20/05/2020

PROJETO DE LEI Nº 160 /2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Confederação Brasileira de Strongman - CBSM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Confederação Brasileira de Strongman - CBSM, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.887.659/0001-04, com sede na Rua Ismael da Silva Mello, nº 607, bairro do Mogi Moderno, Mogi das Cruzes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de dezembro de 2019.

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA
Vereador PL

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Vereador DEM



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 160 / 2019


Processo nº 219/ 2019

De iniciativa legislativa dos Vereadores **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO** e **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**, a proposta em estudo dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN – CBSM**.

Conforme justificativa apresentada pelo autor da proposta, verificamos que a finalidade do projeto de lei é declarar de utilidade pública municipal a Confederação Brasileira de Strongman – CBSM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, com endereço na Rua Ismael da Silva Mello, nº 607, bairro do Mogi Moderno, inscrita no CNPJ sob nº 17.887.659//0001-04.

Por fim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 03 de março de 2020.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente – Relator


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO
Membro


MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro


CAIO CÉSAR M. DA CUNHA
Membro


OTTO F. FLORES DE REZENDE
Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**

Projeto de Lei nº 160 / 2019
Processo nº 219 / 2019

A presente proposta legislativa de iniciativa dos ilustres Vereadores **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO** e **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN** pretende declarar de utilidade pública a **Confederação Brasileira de Strongman - CBSM**.

Em síntese, a proposta estabelece que fica declarada de utilidade pública municipal a Confederação Brasileira de Strongman - CSBM, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Mogi das Cruzes, com endereço na Rua Ismael da Silva Mello, nº 607, bairro do Mogi Moderno, inscrita no CNPJ sob nº 17.887.659/0001-04.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de maio de 2020.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Presidente - Relator

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro

IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro

PÉRICLES RAMALHO BAUAB
Membro

FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 28 de maio de 2.020.

Ofício GPE n.º 82/20

13710 / 2020



02/06/2020 16:06

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF N° 82/2020 AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI N°
160/2019 AUTORIA VER JOSE FRANCIMÁRIO QUE
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE

Senhor Prefeito

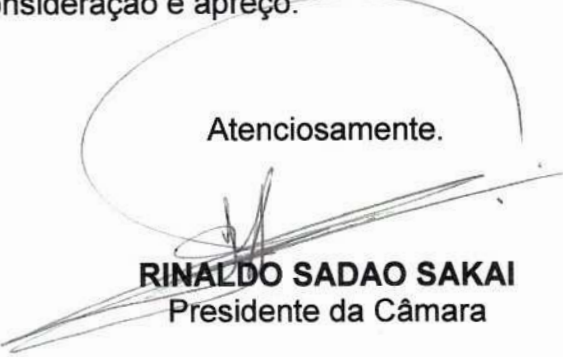
Conclusão: 24/06/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 160/19**, de autoria do **Vereador José Francimário Vieira de Macedo**, que dispõe sobre *declaração de utilidade pública da Confederação Brasileira de "Strongman" - CBSM*, o qual recebeu aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 20 de maio p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



PROJETO DE LEI

N.º 160/19


***Declara de Utilidade Pública Municipal a
Confederação Brasileira de "Strongman"
- CBSM, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Confederação Brasileira de "Strongman" – CBSM**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.887.659/0001-04, com sede na Rua Ismael da Silva mello, n.º 607, bairro do Mogi Moderno, Mogi das Cruzes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de maio de 2020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.




RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
1º Secretário

EDSON DOS SANTOS
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de maio de 2.020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto : Vereador José Francimário Vieira de Macedo)

**OFÍCIO Nº 396/2020 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 16 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**


Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 82/20, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13.710/2020, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 160/19** de autoria do nobre Vereador José Francimário Vieira de Macedo, que declara de utilidade pública municipal a Confederação Brasileira de “Strongman” - CBSM, e dá outras providências.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.584/2020**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rhm



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 16 de junho de 2.020.

Ofício GPE n.º 098/20

15086 / 2020



24/06/2020 09:14

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. N.º 98/20 - PROMULGADA A LEI N.º 7584/20. DE
AUTORIA DO VER. JOSÉ FRANCIMARIO VIEIRA DE
MACEDO - QUE DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA

SENHOR PREFEITO

Conclusão: 16/07/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.584, de 16 de junho de 2.020**, que *declara de Utilidade Pública Municipal a Confederação Brasileira de "Strongman" - CBSM, e dá outras providências*, de autoria do Vereador José Francimário Vieira de Macedo, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.



RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES